D E C R E T O Nº 004/2016

EMENTA: Determina **Ponto Facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face da antecipação do feriado em comemorações ao do **"Dia do Servidor Público"**, que seria em 28/10/2016 (sexta-feira), para o dia 24/10/2016 (segunda-feira), pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Nº 057/2016.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 24 de outubro de 2016 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. Na sexta-feira dia 28 (vinte e oito) de outubro do corrente ano, o expediente na Câmara Municipal de Garanhuns, será no horário habitual.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
PRESIDENTE